

Modelo económico-social

## **Dimensão económica e social da União**

Francisco Torres

O grupo de trabalho sobre a dimensão económica e social da União concentrou-se em dois temas: «Modelo Europeu, Governação e a Estratégia de Lisboa» e «Ambiente e Energia: Desafios Comuns?».

A expressão «modelo europeu» foi, à partida, como quase sempre, objecto de discussão: Afinal, o que se entende por «modelo europeu»? Nas teses, este modelo foi quase sempre entendido como algo para além do modelo social, mais como o tipo de sociedade que os europeus querem para a Europa. De facto, a perspectiva de tentar compatibilizar esse modelo europeu, ou seja, aquilo que é comum à maioria dos Estados membros e que engloba factores como a qualidade de vida, os padrões de consumo, a diversidade e o multiculturalismo, a cidadania, etc., são valores que nos são comuns, mas que muitas vezes são sentidos mais fora do que dentro. Esta ausência de sentimento de pertença será mais da responsabilidade dos governos nacionais, que acabam por distorcer muitas das políticas europeias, bem como bloquear o funcionamento do mercado interno e a capacidade de resposta da UE, do que da falta de valores comuns.

Uma ideia comum foi o facto de a frustração dos cidadãos relativamente à capacidade de actuação da União Europeia ter sobretudo a ver com a actuação dos próprios governos nacionais, nomeadamente dos sucessivos governos portugueses, com as suas indefinições relativamente ao modelo de sociedade que se pretende construir e as suas hesitações e medos, por vezes muito desfasados, do sentir dos cidadãos, e muito condicionados por interesses estabelecidos e pelo ciclo eleitoral. Essas indefinições e hesitações estão aliás muito patentes no último Conselho Europeu, bem como na adopção dos vários modelos regulatórios obrigados a compatibilizar interesses nacionais de curto prazo contraditórios com o interesse geral (dos cidadãos) e com o próprio interesse de cada Estado membro no longo prazo.

A este propósito, foram citadas as três vertentes do triângulo referido por Maria João Rodrigues: o modelo regulatório, que está hoje muito presente na Agenda de Lisboa e que de certa forma espelha aquilo que pode ser considerado o modelo europeu, enquadrado

pelo mercado interno, pela união económica e monetária, bem como por outras instituições e políticas da União; a dimensão externa da UE; e a sua dimensão interna, muito relacionada com as reformas institucionais em curso. Com efeito, quase todas as teses discutiram o modelo regulatório da UE quer na sua dimensão interna quer na sua dimensão externa, tendo em conta o processo de globalização em curso.

Resultou de algumas apresentações e sobretudo da discussão que a dimensão interna é importante enquanto tem a ver com a necessidade da governação europeia suprir as deficiências e incapacidades dos Estados membros, uma vez que estes se mostram cada vez mais incapazes de dar resposta a muitos dos anseios dos cidadãos. Verifica-se então um desfasamento cada vez maior dos cidadãos relativamente aos seus sistemas políticos nacionais, até porque estes são muito enviesados a favor do curto prazo, especialmente devido aos seus sistemas político-eleitorais, e não permitem dar resposta a anseios que são de longo prazo e que transcendem as fronteiras nacionais. A dimensão interna, as instituições da UE podem condicionar positivamente (e têm-no feito) as políticas nacionais, dando mais garantias aos cidadãos e consumidores na defesa dos seus direitos face aos respectivos Estados e suprimindo a incapacidade destes para prosseguirem com as reformas mais adequadas.

Na dimensão externa, foi repetidamente levantada a questão da ingovernabilidade da globalização. A UE pode aspirar a ter um papel mais activo e mesmo a ser um modelo de governação global – os Estados Unidos parecem não estar dispostos, pelo menos para já, a contribuir para a governação global. Com efeito, a União mostra-se cada vez mais disposta a exercer tal papel, nomeadamente ao nível ambiental. É necessário, porém, que o modelo, que se pretende exportável, funcione a nível interno. É nas reformas institucionais e na dimensão internas que o modelo europeu e o modelo regulatório da UE ganham legitimidade junto dos cidadãos. Apenas legitimando o modelo europeu através da adopção das políticas e instituições mais adequadas (com resultados) é possível desenvolver a cidadania europeia e contribuir para a governação do processo de globalização em curso, legitimando-o e ganhando uma influência acrescida a nível global. Essa maior influência tem como objectivo legitimar esse processo, à luz dos valores comuns e para todos os participantes (europeus ou não), e não a criação de uma Europa potência. É aliás essa a postura de alguns Estados membros na própria UE: defender e aperfeiçoar o seu modelo de sociedade e projectá-lo na própria evolução da União. Outros Estados membros, porém, ou estão ainda longe de saber qual o modelo de sociedade que

querem para si próprios ou apenas parecem saber o que não querem, o que tem impedido a sua própria capacidade de desenvolvimento sustentado e a resposta (da UE) aos desafios da globalização.

A este propósito, é interessante notar como alguns autores, que estão fora da União, acabam por atribuir mais valor às suas reformas, instituições e políticas do que os próprios europeus, talvez demasiado próximos das querelas e dos falhanços da resposta do modelo europeu aos seus problemas. Vista de fora, a UE tem dado mostras de um sucesso invejado por muitas outras zonas do mundo. Ora, esse sucesso está condicionado pela concretização das reformas institucionais em curso.

Esta questão leva-nos à da dificuldade em se chegar a acordo com 27 Estados membros e processos de ratificação e/ou decisão nacionais. Não parece democrático nem eficiente que parte da população de um país possa bloquear um processo global numa questão que diz respeito a toda a população da UE. Os governos deveriam assegurar à partida, através das suas plataformas eleitorais, o apoio necessário para prosseguirem o esforço comum de integração. Em alternativa, deveria ter lugar um referendo simultâneo (no mesmo dia) a nível europeu, não sabendo os eleitores à partida qual o resultado final e podendo em qualquer caso o processo continuar com os países interessados. Para além disso, de um ponto de vista normativo é possível questionar (e seria útil aprofundar a discussão) se um Estado pode retirar a todos os seus cidadãos direitos de cidadania europeia conquistados ao longo dos anos, mesmo no caso de a maioria da população desse Estado optar pela não prossecução do processo de integração europeia. Uma região não tem o direito de se pronunciar em referendo sobre os moldes de relacionamento futuro com o Estado a que pertence.

No caso português, e salvaguardando outras opiniões expressas no Congresso, o processo de integração tem sido sufragado em eleições nacionais sucessivas e não parece fazer sentido referendar o novo tratado europeu. Aliás nunca se fizeram em Portugal referendos sobre as revisões da Constituição. Nesta matéria tal como noutras, a incapacidade de assumir as rédeas do próprio destino afasta os cidadãos do próprio sistema político nacional.

Para este afastamento têm contribuído, na opinião da maioria dos autores das teses no âmbito dos desafios comuns relativos ao ambiente e à energia, os obstáculos nacionais às reformas e políticas europeias. De facto, nesta matéria, alguns Estados membros não só

não contribuem para uma resposta a esses desafios como se constituem em obstáculos à sua implementação em nome de interesses específicos e/ou mera miopia política. Não é que a UE tenha andado exemplarmente, ou sequer o suficiente ou nestas questões: pelo contrário, muito mais haveria para fazer. No entanto, o que há para fazer não avança devido às resistências de alguns Estados membros.

Deram-se os exemplos do mercado europeu de energia, dos preços dos combustíveis, da implementação do princípio do poluidor-pagador, do bloqueio a uma fiscalidade europeia que sirva de incentivo para se atingirem os objectivos que fazem parte da própria retórica de todos os Estados. Deram-se igualmente exemplos do aproveitamento perverso de alguns objectivos meritórios da UE, nomeadamente em matéria de alterações climáticas, um problema sério que passa sobretudo por mudanças comportamentais (de padrões sustentáveis de produção e de consumo) e não por soluções «milagrosas», para deixar tudo na mesma (que caracterizam a atitude de não cooperação de outros blocos mundiais e de alguns países na UE) com um pesado custo ambiental (como é o caso dos bio-combustíveis de primeira geração, grandes hidroeléctricas, centrais nucleares, etc.).

O mesmo problema foi apontado no que respeita às políticas de inovação e promoção do empreendedorismo. A frustração dos cidadãos neste capítulo é grande. Eles têm aliás, de acordo com sucessivas sondagens de opinião (Eurobarómetro), pedido uma maior centralização das políticas ambientais a nível da União, i.e. protecção dos cidadãos contra as interferências dos próprios Estados que tendem a proteger interesses específicos e organizados com maior capacidade de reivindicação, com prejuízo da qualidade de vida e dos direitos dos cidadãos. A esse propósito o possível retrocesso em matéria de consagração nos tratados da defesa da concorrência é exemplo da constante tentativa de governamentalização/nacionalização da UE contra o interesse geral dos cidadãos.